



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 035 /2006.

Autoriza o Poder Executivo a abrir no Orçamento vigente, na Unidade Orçamentária Fundo Municipal de Saúde, o crédito adicional no valor que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 1.879, de 19 de dezembro de 2005, crédito adicional, na modalidade suplementar, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado a atender despesas com o financiamento de programas, projetos e ações a cargo do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art.2º Os recursos para cobertura do crédito adicional de que trata o art.1º, são provenientes do excesso de arrecadação apurado até o mês de março de 2006.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2006.

MARCOS DA ROCHA MENDES

Prefeito

